

MEMO n.º 1294/2020

Tucuruí /PA, 26 de agosto de 2020.

A: PROCURADORIA JURIDICA

NESTA

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE PARECER JURIDICO.

Cumprimentamos a V.Sa e aproveitamos o ensejo para solicitar que sejam tomadas as providências cabíveis, referente à documentação de Alteração Contratual da Empresa: AUTO POSTO TUCURUI LTDA em anexo. Verificando se for o caso a elaboração de um TERMO DE APOSTILAMENTO, haja vista que a mesma possui contratos firmados com esta Prefeitura Municipal por meio de processo licitatório.

Com isso tal solicitação se faz necessária para que não haja nenhum tipo de transtornos futuros.

Sem mais para o momento, reiteramos votos de estima e consideração.

Atenciosamente.

WESLEY ROBERTO DE JESUS BRITO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

PORTARIA Nº 861/2019 - GP

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI

AUTO POSTO TUCURUÍ EIRELI

CNPJ N° 22.960.131/0001-53 RUA ALCOBAÇA, N° 01 – BAIRRO TERRA PROMETIDA TUCURUÍ – PARÁ - CEP: 68456-730



ALTERAÇÃO/TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA - LTDA EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI

JULIANI CECHINEL TRAMONTIN, brasileira, natural de Turvo/SC, nascida em 22/10/1993, solteira, empresária, residente e domiciliada no município de Tucuruí, estado do Pará, na Travessa Parnaíba, nº 602 – Bairro Nova Tucuruí – CEP: 68456-355, portadora da Carteira Nacional de Trânsito nº. 05977132433-DETRAN/PA e do CPF nº. 067.198.479-96;

ERICK FERREIRA DIAS, brasileira, natural de Pombal/PB, nascida em 13/09/1967, solteira, empresária, residente e domiciliada no município de Tucuruí, estado do Pará, na Rua Salinópolis, n° 73 – Vila Permanente – CEP: 68455-741, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 972390-SSP/RN e do CPF nº. 590.973.454-72;

Únicas sócias e componentes da Sociedade Limitada que gira sob a denominação social de "AUTO POSTO TUCURUÍ LTDA.", com sede no município de Tucuruí, estado do Pará, na Rua Alcobaça, nº 01 — Bairro Terra Prometida — CEP: 68456-730, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Pará sob nº.15.201.414.123, por despacho em sessão do dia 30 de julho de 2015 e inscrita no CNPJ sob nº. 22.960.131/0001-53, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito, proceder a ALTERAÇÃO DO SEU CONTRATO SOCIAL, o que fazem pelo presente instrumento, sob as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I DA SAÍDA DA SÓCIA E VENDA DAS QUOTAS

Retira-se da sociedade e declara ter recebido todos os seus direitos e haveres, dando plena, geral e irrevogável quitação de todas as suas quotas, a sócia Srta. JULIANI CECHINEL TRAMONTIN, já devidamente qualificada no preâmbulo deste instrumento, que vende todas as suas quotas a sócia Srta. ERICK FERREIRA DIAS, já devidamente qualificada no preambulo deste instrumento;

CLÁUSULA II DA TRANSFORMAÇÃO

Fica transformada esta Sociedade Empresária Limitada - LTDA em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, passando a denominação social a ser AUTO POSTO TUCURUÍ EIRELI, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA III DO ACERVO E ALTERAÇÃO DO CAPITAL

O Capital Social no valor de R\$ 800.000,00 (Oitocentos Mil Reais) passa a constituir o capital da EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITDA - EIRELI, e nesse ato altera-se o Capital Social da empresa para R\$ 1.000.000,00 (Um Milhão Reais), sendo que a diferença de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais) é integralizado neste ato em moeda corrente do país.

CLÁUSULA IV DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

A Administração da empresa cabe a titular Srta. **ERICK FERREIRA DIAS**, com todos os poderes e atribuições de administrar os negócios sociais, podendo, o uso do nome empresarial em todas as atividades de interesse empresarial, como assumir obrigações, onerar ou alienar bens moveis e imóveis da empresa.

CLÁUSULA V DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

A administradora declara sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da EIRELI, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, e que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

1/4

ASSERCON CONTABILIDADE, CONSULTORIA E AUDITORIA
Qualidade, Seriedade e Bons Serviços



Parauapebas: Rua I, n° 135 Bairro União – CEP: 68515-000 Fone: (94) 3346-5857

Req: 81000000458572

Rua Doutor Wahia de Abreu, nº 87 Bairro Nova Tucuruí – CEP: 68456-580 Fone: (94) 3787-3458

e-mail: diretoria@assercon-para.com.br*site: www.assercon-para.com.br



20/08/2020

Certifico o Registro em 20/08/2020 Arquivamento 15600391127 de 20/08/2020 Protocolo 203996607 de 20/08/2020 NIRE 15600391127 Nome da empresa AUTO POSTO TUCURUI EIRELI

Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx Chancela 83123779241856

AUTO POSTO TUCURUÍ EIRELI

CNPJ N° 22.960.131/0001-53 RUA ALCOBAÇA, N° 01 – BAIRRO TERRA PROMETIDA TUCURUÍ – PARÁ - CEP: 68456-730



ALTERAÇÃO/TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA - LTDA EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI

Em virtude das alterações acima e para melhor entendimento dos dispositivos vigentes, firma em ato contínuo, ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, que passará a vigorar com a seguinte redação:

ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI

Pelo presente ATO CONSTITUTIVO, ERICK FERREIRA DIAS, brasileira, natural de Pombal/PB, nascida em 13/09/1967, solteira, empresária, residente e domiciliada no município de Tucuruí, estado do Pará, na Rua Salinópolis, n° 73 – Vila Permanente – CEP: 68455-741, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 972390-SSP/RN e do CPF nº. 590.973.454-72, passa a constituir a presente EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, nos termos ao que rege o artigo 980-A e parágrafos, Novo Código Civil Brasileiro do artigo 1.054 mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA I DO NOME EMPRESARIAL E SEDE

A empresa gira sob o nome empresarial de AUTO POSTO TUCURUÍ EIRELI, e sua sede e domicilio é no município de Tucuruí, estado do Pará, na Rua Alcobaça, nº 01 – Bairro Terra Prometida – CEP: 68456-730;

CLÁUSULA II DO NOME DE FANTASIA

O nome de fantasia é AUTO POSTO TUCURUÍ:

CLÁUSULA III DO CAPITAL SOCIAL

O Capital Social da empresa é R\$ 1.000.000,00 (Um Milhão Reais), totalmente integralizados em moeda corrente.

CLÁUSULA IV DO OBJETO SOCIAL

O Objeto social da empresa é

CNAE	DENOMINAÇÃO
4731-8/00	Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores;
4732-6/00	Comércio varejista de lubrificantes;
4784-9/00	Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GPL);
4530-7/03	Comércio a varejo de peça e acessórios novos para veículos automotores;
4530-7/04	Comércio a varejo de peça e acessórios usados para veiculos automotores;
4729-6/02	Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência;
5611-2/01	Restaurante e similares;
5611-2/03	Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares;
4712-1/00	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – minimercados mercearias e armazéns;
4520-0/01	Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores;
4520-0/05	Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veiculos automotores;
4520-0/06	Serviços de borracharia para veículos automotores;
4930-2/03	Transporte rodoviário de produtos perigosos;
4930-2/02	Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;
4313-4/00	Obras de terraplenagem;
7732-2/01	Aluquel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes.

2/4

ASSERCON CONTABILIGADE, CONSULTORIA E AUDITORIA
Qualidade, Seriedade e Bons Serviços



Parauapebas: Rua I, n° 135 Bairro União – CEP: 68515-000 Fone: (94) 3346-5857

Req: 81000000458572

Tucuruí: Rua Doutor Wahia de Abreu, nº 87

Bairro Nova Tucurui – CEP: 68456-580 Fone: (94) 3787-3458

e-mail: diretoria@assercon-para.com.br*site: www.assercon-para.com.br



20/08/2020

Certifico o Registro em 20/08/2020
Arquivamento 15600391127 de 20/08/2020 Protocolo 203996607 de 20/08/2020 NIRE 15600391127
Nome da empresa AUTO POSTO TUCURUI EIRELI
Esta decumento pada ser parificado em http://regis.iucena.pa.gov/br/autonticacandocumentos/autonti

Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx Chancela 83123779241856



TO POSTO TUCURUÍ EIRELI

CNPJ Nº 22.960.131/0001-53 RUA ALCOBAÇA, Nº 01 - BAIRRO TERRA PROMETIDA TUCURUÍ -- PARÁ - CEP: 68456-730



ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI

CLÁUSULA V DO PRAZO DE DURAÇÃO E INÍCIO DE ATIVIDADES

A empresa tem prazo de duração por tempo indeterminado, podendo, entretanto, ser dissolvida a qualquer época, uma vez observada a legislação em vigor, considerando o seu início de atividade 30/07/2015.

CLÁUSULA VI DO FALECIMENTO DA EMPRESÁRIA

Falecendo a empresária, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA VII DA ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESÁRIA

A Administração da empresa cabe a titular Srta. ERICK FERREIRA DIAS, com todos os poderes e atribuições de administrar os negócios sociais, podendo, o uso do nome empresarial em todas as atividades de interesse empresarial, como assumir obrigações, onerar ou alienar bens moveis e imóveis da empresa,

CLÁUSULA VIII DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DA EMPRESÁRIA

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a empresária presta contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do Inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultado Econômico, cabendo a empresária, os lucros ou perdas apuradas, podendo aumentar o capital com os lucros.

CLÁUSULA IX DA APRECIAÇÃO DAS CONTAS DA EMPRESÁRIA

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, a empresária deliberará sobre as contas e designará administrador quando for o caso.

CLÁUSULA X DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

A administradora declara sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da EIRELI, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, e que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

CLÁUSULA XI DA ABERTURA DE FILIAIS

A EIRELI poderà a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo, devidamente assinada pela empresária.

3/4

ASSERCON CONTABILIDADE, CONSULTORIA E AUDITORIA

Qualidade, Seriedade e Bons Serviços



Parauapebas Rua I, n° 135 Bairro União – CEP: 68515-000 Fone: (94) 3346-5857

Reg: 81000000458572

Rua Doutor Wahia de Abreu, nº 87 Bairro Nova Tucurui – CEP: 68456-580 Fone: (94) 3787-3458

e-mail: diretoria@assercon-para.com.br*site: www.assercon-para.com.br



20/08/2020

Certifico o Registro em 20/08/2020 Arquivamento 15600391127 de 20/08/2020 Protocolo 203996607 de 20/08/2020 NIRE 15600391127 Nome da empresa AUTO POSTO TUCURUI EIRELI Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx Chancela 83123779241856



AUTO POSTO TUCURUÍ EIRELI

CNPJ N° 22.960.131/0001-53 RUA ALCOBAÇA, N° 01 – BAIRRO TERRA PROMETIDA TUCURUÍ – PARÁ - CEP: 68456-730



ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI

CLÁUSULA XII DA ELEIÇÃO DO FORO

Fica eleito o foro do município de Tucuruí, Estado do Pará, para o exercício e o cumprimento dos direitos resultantes deste contrato.

Lavrado em 01 (uma) via, lido, compreendido, conferido e elaborado de conformidade com a intenção das partes o qual assinam com seus certificados digitais e-CPF.

Tucuruí (PA), 18 de agosto de 2020.

JULIANI CECHINEL TRAMONTIN CPF n°. 067.198.479-96 ERICK FERREIRA DIAS CPF nº. 590.973.454-72

4/4

ASSERCON CONTABILIDADE, CONSULTORIA E AUDITORIA Qualidade, Seriedade e Bons Serviços



Parauapebas: Rua I, n° 135 Bairro União – CEP: 68515-000 Fone: (94) 3346-5857

Req: 81000000458572

Rua Doutor Wahia de Abreu, nº 87 Balrro Nova Tucurui – CEP: 68456-580 Fone: (94) 3787-3458

e-mail: diretoria@assercon-para.com.br*site: www.assercon-para.com.br



20/08/2020

Certifico o Registro em 20/08/2020
Arquivamento 15600391127 de 20/08/2020 Protocolo 203996607 de 20/08/2020 NIRE 15600391127
Nome da empresa AUTO POSTO TUCURUI EIRELI
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 83123779241856